



Estado Pará

Prefeitura Municipal de Piçarra

Unidade de Controle Interno

## PARECER DE PREGÃO Nº 007/2023 PMP/UCI

**PROCESSO Pregão Eletrônico: Nº 9/2023-007**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO MUNICÍPIO.

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Piçarra/PA, CNPJ 10.658.636/0001-89.

**MUNICÍPIO:** PIÇARRA – PA

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa Nº. 22/2021-TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório n.º 9/2023-007, referente à modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme a Lei Federal nº 14.133/21 e em observância a Lei 11.947/09

### 1. RELATÓRIO

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO MUNICÍPIO, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Piçarra/PA, CNPJ 10.658.636/0001-89.

O Processo encontra-se instruído e autuado pela ordem cronológica, em 02 (dois) volumes, com os seguintes documentos:

- I. Autuação pelo Pregoeiro (fls. 002);
- II. Solicitação de Despesa com planilha descritiva dos itens e com quantitativos (fls. 003-033);
- III. Justificava para a Contratação (fls. 034-035);
- IV. Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 036-038);
- V. Formalização de demanda das aquisições – DOD (fls. 039-043);
- VI. Despacho da autoridade competente para providenciar pesquisas de preços (fls. 044);
- VII. Cotações dos preços praticados no mercado com datas anteriores ao processo, com média de preços e menor valor ofertado (fls. 045-063);



Estado Pará

Prefeitura Municipal de Piçarra

### Unidade de Controle Interno

---

- VIII. Despacho para a autorização da autoridade competente para prosseguimento do processo com as dotações orçamentárias definidas (fls. 064);
- IX. Termo de Autorização da autoridade competente para prosseguimento do processo, considerando as dotações orçamentárias apresentadas (fls. 065);
- X. Declaração de Adequação Orçamentária assinado pela autoridade competente, conforme Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (fls. 066);
- XI. Cópia da Portaria PMPI/GAB nº 003/2023, de 02 de janeiro de 2023, que nomeia a Equipe de Apoio de Licitação e o Pregoeiro do Município de Piçarra – PA (fls. 067);
- XII. Despacho para análise da Assessoria Jurídica, em 12 de maio de 2023 (fls. 068);
- XIII. Minuta de Edital, Termo de Referência e seus anexos, elaborados pelo pregoeiro (fls. 069-115);
- XIV. Parecer jurídico que opinou pelo prosseguimento do processo do certame (fls. 116-124);
- XV. Edital, Termo de Referência e seus anexos (fls. 125-172);
- XVI. Aviso do Pregão Eletrônico nº 9/2023-007 (fls. 173);
- XVII. Publicação de aviso do Pregão Eletrônico nº 9/2023-007, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano XIV, Nº 3.245, pág. 40, de 15 de maio de 2023 (fls. 174);
- XVIII. Publicação de aviso do Pregão Presencial nº 9/2023-007, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, pág. 91, Nº 35.398, de 15 de maio de 2023 (fls. 175);
- XIX. Publicação de aviso do Pregão Presencial nº 9/2023-007, no Jornal Amazônia, pág. 04, Sessão Gerais, edição de 15 de maio de 2023 (fls. 176);
- XX. Publicação de aviso do Pregão Presencial nº 9/2023-007, no Diário Oficial da União, Sessão 3, Nº 91, pág. 240, de 15 de maio de 2023 (fls. 177);
- XXI. Documentos de Habilitação dos participantes com todas as folhas de abertura, julgamento do processo, com os registros e identificações dos licitantes participantes da sessão e as consultas de autenticidades realizadas nos documentos apresentados (fls. 178-747);
- XXII. Ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio das propostas apresentadas pelos participantes no sistema de pregão eletrônico da Prefeitura Municipal de Piçarra – PA (fls. 748-762);



Estado Pará

Prefeitura Municipal de Piçarra

**Unidade de Controle Interno**

- XXIII. Ata do Resultado Parcial assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio da sessão do Pregão Eletrônico nº 9/2023-007 da Prefeitura Municipal de Piçarra – PA (fls. 763-833);
- XXIV. Ata Final de julgamento assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio da realização e detalhamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 9/2023-007 (fls. 834-904);
- XXV. Despacho para a Unidade de Controle Interno (fls. 905);
- XXVI. O parecer da Unidade de Controle Interno (fls. 906-912);

Após análise do processo licitatório acima referenciado, a Unidade de Controle Interno do Município de Piçarra, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

## 2. ANÁLISE

As contratações realizadas pela Administração Pública devem ser por processo licitatório que garantam as condições de igualdade aos concorrentes, conforme determina o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (BRASIL, 1988, Art. 37, XXI)

Considerando os princípios básicos da administração pública definidos pela Constituição Federal, a Lei 14.133/21, determina no artigo 5º:

Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (Brasil, 2021, Art. 5º)

Nesse sentido, a mesma Lei nº 14.133/21, no seu Art. 11, assegura que nos processos licitatórios “... a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto” com “tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição”. (BRASIL, 2021).



Estado Pará

Prefeitura Municipal de Piçarra

**Unidade de Controle Interno**

---

A Lei Orgânica Municipal, revisada e publicada em 15 de dezembro de 2020, no Art. 74, XLV, atribui ao prefeito as definições de competências, inclusive a de “autorizar a aquisição ou compra de quaisquer bens pela Municipalidade, observada a legislação federal e estadual sobre licitações” (PIÇARRA (PA), 2020).

A abertura desse processo se faz necessária conforme o estudo técnico apresentado, a demanda das aquisições e as justificativas dos ordenadores do processo, para atender as necessidades de fornecimento de gêneros alimentícios do cardápio da alimentação escolar no Município de Piçarra, no âmbito de sua competência de garantir a oferta da alimentação escolar em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos, durante o período letivo, em atendimento a Lei 11.947/09 e demais normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Considerando que o referido processo, visa a manutenção das Unidades Escolares vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município, a formalização e a autuação seguiu conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21 e a Lei Municipal nº 259/22, onde foram demonstradas as seguintes dotações orçamentárias para o Exercício de 2023:

- I. Atividade 1212.123610009.2.115 - Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- II. Atividade 1212.123620009.2.126 - Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- III. Atividade 1212.123650009.2.129 - Manutenção da Alimentação Escolar - Pré-Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- IV. Atividade 1212.123650009.2.131 - Manutenção da Alimentação Escolar - Creches, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- V. Atividade 1212.123660009.2.134 - Manutenção da Alimentação Escolar EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- VI. Atividade 1212.123670009.2.135 - Manutenção da Alimentação Escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.



Estado Pará  
Prefeitura Municipal de Piçarra  
**Unidade de Controle Interno**

---

No edital, foi também definido as condições de fornecimento, as especificações detalhadas dos itens a serem contratados e os seus quantitativos, conforme demonstrado no **Anexo I – Termo de Referência**, publicados.

Os procedimentos foram iniciados a partir da solicitação de abertura de Processo Administrativo, devidamente protocolado, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sendo em um único volume físico, numerado em ordem cronológica, considerando a pesquisa de mercado apresentada com a autorização do ordenador e a indicação sucinta do objeto mencionado.

A minuta do Edital, contrato e anexos, presentes ao processo, foram referenciados a partir da Lei 14.133/21, que foram analisados e anexado parecer jurídico, que opinou pelo prosseguimento do processo.

Encontram-se, também nos autos, as cópias das publicações realizadas no Diário Oficial da União, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Jornal da Amazônia, ambos publicados no dia 15 de maio de 2023, com abertura do credenciamento na sessão do Processo Pregão Eletrônico nº 9/2023-007, no dia 30 de maio de 2023.

A Unidade de Controle Interno identificou também que o processo estava na fase de publicação no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará/Mural de Licitação do TCM/PA, onde foi recomendado o imediato prosseguimento pelo pregoeiro e sua equipe de apoio da disponibilização de toda a documentação pertinente ao processo para análise do referido Tribunal, em atendimento a Instrução Normativa Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 de dezembro de 2021.

Na sessão do Pregão Eletrônico nº 9/2023-007, foram credenciados os participantes da seção: **SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ 44.919.742/0001-90; SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA, CNPJ 23.475.642/0001-42; ZIL PARÁ LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - ME, CNPJ 24.176.120/0001-02; COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP, CNPJ 33.190.948/0001-06; M. APARECIDA PEREIRA LTDA – ME, CNPJ 12.483.576/0001-36; e CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02.135.330/0001-10**

O Pregoeiro e sua equipe de apoio realizaram o julgamento dos documentos de habilitação e as propostas apresentadas dos licitantes credenciados. Em seguida, sendo identificados e registrados em ata, a classificação pela ordem dos lances ofertados, que ao finalizar a fase de lances foram declaradas VENCEDORAS, as



empresas: SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ 44.919.742/0001-90; SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA, CNPJ 23.475.642/0001-42; ZIL PARÁ LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - ME, CNPJ 24.176.120/0001-02; COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP, CNPJ 33.190.948/0001-06; M. APARECIDA PEREIRA LTDA – ME, CNPJ 12.483.576/0001-36; e CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02.135.330/0001-10

Publicado o resultado do julgamento o processo foi encaminhado para as providências cabíveis, inclusive para a abertura de prazo para interposição de recursos do resultado.

### 3. CONCLUSÃO

Essa Unidade de Controle Interno conclui com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando aptas a gerar despesas para a municipalidade, apenas depois de sanadas as seguintes Ressalvas:

- I. Conclusão de todas as publicações no [Mural de Licitações no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA](#), em atendimento a Instrução Normativa Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 de dezembro de 2021, para prosseguir para a fase de contratação deste Processo Pregão Eletrônico nº 9/2023-007;
- II. Conclusão de todas as publicações no [Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Piçarra – PA](#);
- III. Após a fase de interposição de recursos do resultado do certame, sejam efetuadas as formalizações contratuais e as publicações dos extratos dos contratos na imprensa oficial, no Portal dos Jurisdicionados – Mural de Licitação do TCM/PA e no portal de Transparência do Município de Piçarra – PA;

Cumprido observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a obediência plena da legislação, inclusive na definição dos valores e condições contratuais celebrados no processo, nas instruções determinadas pelo artigo 92 e demais normas contratuais aplicáveis da Lei Federal n.º 14.133/21, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.



Estado Pará  
Prefeitura Municipal de Piçarra  
**Unidade de Controle Interno**

---

Este órgão de Controle Interno, conclui que o Processo Licitatório encontram-se em ordem, desde que cumpram as devidas recomendações apontadas, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim,

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Piçarra – PA, em 31 de maio de 2023.

**Unidade de Controle Interno**  
Prefeitura Municipal



O processo Pregão Eletrônico Nº 9/2023-007 poderá ser consultado de forma detalhada, em [Prefeitura Municipal de Piçarra - Pará \(sgim.com.br\)](http://sgim.com.br), [Sistema de Informação ao Cidadão - Licitações \(sgim.com.br\)](http://sgim.com.br) e no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: [MURAL DE LICITAÇÕES - CONSULTA PÚBLICA \(tcm.pa.gov.br\)](http://tcm.pa.gov.br)